

Preseitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DI DO PREFEITO

DECRETO Nº 570 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.985

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio¹ Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

ARTIGO lº - Ficam estipulados os valores para transportes de bens e utensilios quando solicitados.

Até	7 Km	Cr\$ 36.000
Até	15 Km	Cr\$ 72.000
Até	20 Km	Cr\$100.000
Até	25 Km	Cr\$130.000
Até	50 Km	Cr\$270.000

ARTIGO 2º - O excente da quilometragem de que se trata o Artigo 1º será cobrada a razão Cr\$ 5.400 (Cinco Mil e 'Quatrocentos mil cruzeiros) por Km rodado.

ARTIGO 3º - A pedido do municipe interessado será concedido o auxilio de ajudante (s) a taxa de Cr\$ 54.000 : ' (Cincoenta e quutro mil cruzeiros) por ajudante.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data em 02 de dezembro de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 02º DE DEZEMBRO DE 1.985. 21º - ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.

WILLIAM WALERTO RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

Caminhar Juntos

PUBLICANO NO QUADRO DE EDITAIS NA MESMA DATA.